

LEI Nº 3.700, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O TRABALHO INFANTIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O TRABALHO INFANTIL”, no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorada na semana do dia 12 de junho de cada ano.

Art. 2º Vetado

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 7 (sete) de fevereiro de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Nilo Cláudio da Costa Pádua